

DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.688, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre autorização da alteração do Parágrafo Único do artigo 51 do Estatuto da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia-São Paulo”.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO, Prefeita Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 3º, inciso VIII da Lei Complementar nº. 187/2021,

Considerando artigo 5º, inciso III do Decreto nº. 11791/2023,

DECRETA:

Artigo 1º - Autorizar a alteração no Parágrafo Único do artigo 51 do Estatuto da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Lucélia-São Paulo, para fazer constar:

"Art. 51 ...

Parágrafo único - Em caso de dissolução ou extinção, a destinação do eventual patrimônio remanescente será revertida a entidades beneficentes certificadas ou a entidades públicas".

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 9.682, de 30 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025.

TATIANA GUILHERMINO TAZINÁZZIO
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e no Diário Oficial.

BRUNO DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO